LEI Nº 473/2000

"PROMOVE SUPLEMENTAÇÕES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/2000, UTILIZANDO OS RECURSOS PREVISTOS NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

KLEBER CORRÊA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e crédito especial no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo, para o Exercício 2000, até o limite equivalente a 12% (doze por cento) das despesas autorizadas pela Lei Municipal nº 471/99, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares e especial, de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo Municipal utilizará os recursos referidos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em igual valor, exclusive as dotações consignadas para remuneração de pessoal civil e aquelas de que trata o artigo 9º da Lei Municipal nº 471/99.